

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24934, datada de 14 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA		
ERRATA		
Documento publicado: Termo de Cooperação Técnica para Execução de Obras nº 37/2025		
Publicação Original: Diário Oficial 194/2025 (REF.24243) do dia 07/10/2025, Pag 71	Onde se lê: EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 07/2025	Leia-se: EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 37/2025
<i>[Datado e assinado eletronicamente]</i> Fábio Abreu Costa Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária		

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24955, datada de 14 de outubro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL DO SISTEMA Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.011728/2024-22

COMITÊ DE TRANSIÇÃO MRAE

1. OBJETO

1.1. O presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL tem por objeto formalizar a transferência parcial do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, especificamente na área de prestação dos serviços nos MUNICÍPIOS de: Alvorada do Gurguéia, Antonio Almeida, Aroeiras do Itaim, Assunção do Piauí, Brra D'alcantara, Boa Hora, Caldeirão Grande do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Campo Largo do Piauí, Lagoa de São Francisco, Lagoa do Barro, Lagoa do Sítio, Landri Sales, Nossa Senhora de Nazaré, Porto Alegre do Piauí, São Miguel da Baixa Grande e Sussuapara.

2. DA TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO DO SISTEMA NOS MUNICÍPIOS E ASSUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONCESSIONÁRIA



2.1. Por meio deste TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL, o PODER CONCEDENTE transfere à CONCESSIONÁRIA a OPERAÇÃO DO SISTEMA especificamente nos MUNICÍPIOS listados na Cláusula 1.1 deste instrumento, compreendendo a transferência da posse e da responsabilidade pelas instalações, infraestruturas e equipamentos que compõem o SISTEMA.

2.2. A partir do dia 12 de outubro de 2025, às 17h, a CONCESSIONÁRIA assume a obrigação de prestar integralmente os SERVIÇOS nos MUNICÍPIOS, fazendo jus ao conjunto de direitos previstos no CONTRATO DE CONCESSÃO, incluindo o recebimento da integralidade das respectivas receitas decorrentes da cobrança das TARIFAS, além das receitas oriundas de SERVIÇOS COMPLEMENTARES e eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS relativas aos SERVIÇOS prestados nos MUNICÍPIOS, nos termos da cláusula 7.10 do CONTRATO DE CONCESSÃO, salvo os municípios de Antônio Almeida e Landri Sales, cuja assunção da obrigação de prestar os SERVIÇOS nesses municípios somente ocorrerá após aprovação do relatório de reavaliação da área da concessão, nos termos do item 23.4. do Contrato.

2.2.1. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a prestar os SERVIÇOS nos MUNICÍPIOS observando os padrões técnicos, operacionais e regulatórios estabelecidos no CONTRATO DE CONCESSÃO e na legislação aplicável.

3. Data de assinatura: 10 de outubro de 2025.

4. Partes: A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A e a MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ (MRAE).

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário - Geral MRAE

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário - Geral MRAE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24874, datada de 14 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004568/2025-13
Modalidade de licitação	Concorrência
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	RF ENGENHARIA E CONSTRUÇOES
CNPJ da Contratada	35.362.818/0001-39

